



## FICHA TÉCNICA DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

### 1. INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

**País de origem:**

Brasil

**Nome da Indicação Geográfica:**

Birigui

**Espécie:**  IP  DO

**Número do registro no Brasil:**

BR402021000009-7

**Data de concessão do registro:**

21/03/2023

**Data da última alteração de registro deferida:**

16/12/2025

**Publicação do deferimento da última alteração de registro:**

[https://revistas.inpi.gov.br/pdf/Indicacoes\\_Geograficas2867.pdf](https://revistas.inpi.gov.br/pdf/Indicacoes_Geograficas2867.pdf)

**Caderno de Especificações Técnicas:**

[https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/copy\\_of\\_Birigui.pdf](https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/copy_of_Birigui.pdf)

**Representação figurativa/gráfica:**  Não se aplica



### 2. REQUERENTE DO REGISTRO

**Nome ou razão social:**

Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui – SINBI

<b>CPF / CNPJ:</b>	51.098.390/0001-15		
<b>Endereço:</b>	Rua Roberto Clark, 460 – Centro		
<b>Cidade/UF:</b>	Birigui/SP	<b>CEP:</b>	16200-043
<b>Telefone:</b>	+55 18 3649-8000	<b>Fax:</b>	-
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:comunicacao@sinbi.org.br">comunicacao@sinbi.org.br</a>		

### 3. PROCURADOR (X) Não se aplica

**Nome do Procurador**

### 4. ÁREA GEOGRÁFICA

**Delimitação da área geográfica:**

Município de Birigui, localizado no estado de São Paulo

### 5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

**Natureza:**  Produto  Serviço

**Nome:** Calçado infantil

**Especificações e características:**

De acordo com o Caderno de Especificações Técnicas, os calçados produzidos em Birigui são de diferentes modelos – tênis, sandálias, papetes, botas, coturnos, sapatilhas – todos voltados ao público infantil. A numeração vai de 12 a 39 (bebês a infanto-juvenis). Para a fabricação do cabedal (parte superior do calçado), são utilizados materiais sintéticos e derivados do couro. Os solados são de diversas espessuras e materiais, a saber: couro, borracha, plástico, EVA, cortiça, madeira, poliuretano, entre outros, podendo tais solados ser mono ou bicolores. Já as palmilhas podem ser comuns ou ortopédicas.

**Relação com área geográfica:**

O município de Birigui é reconhecidamente o maior produtor de calçados do Brasil e da América Latina, com uma produção de 59 milhões de pares de calçados por ano, tendo a primeira fábrica de calçados infantis de Birigui sido instalada em 1958. A produção de calçados para crianças nesse município vem se mostrando presente por décadas em obras literárias, artísticas e científicas, e em jornais, revistas e sítios na Internet, o que demonstra a estreita ligação de Birigui com a produção de calçados voltados a esse público. São as obras literárias e científicas, entre outras: o artigo de Cerizza e Paulino acerca dos produtores de calçados de Birigui, publicado no livro “*Vivre le territoire et*

*faire la ville autrement? Regards croisés franco-brésiliens*"; o livro "Evolução da Indústria Calçadista de Birigui: um estudo sobre a capital brasileira do calçado infantil", de Marçal Rizzo; e o livro "Birigüi: a revolução que começou pelos pés", de Nalberto Vedovotto. Entre as obras artísticas que fazem referência direta ao município como centro produtor de calçados infantis estão: o Monumento "60 anos do polo calçadista de Birigui", inaugurado em 2018 no município e os orelhões públicos em forma de sapatinho datando de 2007. As matérias publicadas em diferentes jornais e revistas, de pequena, média e grande circulação, bem como peças publicitárias, acerca da produção de calçados para o público mirim em Birigui, datam das décadas de 1970 a 2010. Muitas dessas publicações fazem menção aos diferentes eventos e feiras de negócios em Birigui voltados à produção e à comercialização de calçados para crianças, os quais enfocam o contínuo aprimoramento e crescimento da indústria local.

## 6. ESTRUTURA DE CONTROLE

**Controle feito por:**

Conselho regulador

**Observações:**

Os agentes encarregados pelo controle interno serão o Conselho Administrativo, formado por 2 (dois) membros do substituto processual (SINBI), e o Conselho Regulador, que é um órgão autônomo e independente do substituto processual, formado por 7 (sete) membros que são agentes locais com competência técnica, assim distribuídos: 1 (um) representante do SINBI, 1 (um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), 1 (um) representante do Serviço Nacional da Indústria (SENAI), 1 (um) representante da Escola Técnica Etec Paula Souza, 1 (um) representante da Associação Brasileira das Indústrias de Calçados (ABICALÇADOS), 1 (um) representante da Associação Brasileira de Empresas de Componentes para Couro, Calçados e Artefatos (ASSINTECAL) e 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP).